Certificado digitalmente por:
GUILHERME MORAES
NIETO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

EDITAL 01/2016

O Dr. Guilherme Moraes Nieto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário 1162/2015 – regulamento de estágio de estudantes no Poder Judiciário do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação remunerado a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 - DAS VAGAS:

1.1 - O presente tem por finalidade o preenchimento:

a) **01 (uma) vaga de Estágio de Graduação, para estudante de ensino superior do curso de Direito, matriculado a partir do terceiro ano ou quinto semestre.**

b) **Formação de cadastro de reserva, conforme a classificação dos demais aprovados, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para eventual preenchimento de vagas abertas dentro do prazo de validade do processo seletivo, previsto no item 9 do presente edital.**

1.2 - A vaga ora oferecida refere-se a estágio não-obrigatório, definido no §2º do artigo 1º do Decreto nº. 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

2.1 - Poderão se inscrever os estudantes que estiverem cursando o ensino superior em Direito, devidamente matriculados em instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação, **que ESTEJAM CURSANDO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017** a partir do terceiro ano ou quinto semestre (**cursos com regime semestral**), e desde que **não estejam cursando o último ano ou nono e décimo semestres (cursos com regime semestral)**.

2.2 - Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

a) ser maior de dezesseis anos;

b) comprovar matrícula e frequência regular em curso de graduação em Direito, estando – na data da posse – matriculado pelo menos no terceiro ano ou quinto período do curso de Direito em instituição de ensino registrada junto ao Ministério da Educação;

c) não ser servidor público (quando do início das atividades);

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

d) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;

e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná quando da posse;

f) não registrar antecedentes criminais – condenação criminal transitada em julgado.

2.3 - Comprovada a existência de processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos ao regular exercício das funções, cuja apreciação será efetuada – em caráter irrecorrível – pelo MM Juiz de Direito Supervisor do Estágio.

2.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas deste edital, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.

2.5 - Será cancelada a contratação do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 8 do Decreto Judiciário n.º 1162/2015.

3.1.1 - A jornada diária de labor será exercida no período de 12h às 18h.

3.1.2 - Aos estagiários de graduação, a carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) dias.

3.2 - O estagiário de graduação receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R$1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), a ser reajustada conforme determinações do Poder Judiciário.

3.3 - O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente no valor de R$ 6,60 por dia estagiado.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.

4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Juiz de Direito supervisor do estágio.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

4.2 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (art. 11 da Lei n. 11.788/2008).

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas no período **28/10/2016 a 11/11/2016, (em dias úteis)**, no horário de 12h às 18h, na assessoria do gabinete deste Juízo, localizado na Rua Comendador Correa Júnior, 662, João Gualberto, Paranaguá/PR, ou por meio eletrônico, com o envio da ficha de inscrição (anexo I) via mensagem de correio eletrônico para o endereço **1vcparanagua@gmail.com**.

5.2 – Para o candidato que optar pela realização (e/ou envio) da inscrição por meio eletrônico, deverá efetuar contato telefônico com à assessoria pelo telefone (41) 2152-4600, ramal 4615, ocasião na qual deverá ser corroborado o recebimento da mensagem com a respectiva ficha de inscrição.

5.3 – Este Juízo não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 – As declarações apresentadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada no decorrer do processo seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato, que assume responsabilidade criminal, nos termos dos artigos 299 e 304 do Código Penal.

5.5 – As inscrições independerão do pagamento de taxa.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante **PROVA COM QUESTÕES OBJETIVAS E ESCRITAS**, no valor total de **10,0 (dez) pontos**, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 – A prova será composta de:

a) 20 (vinte) questões objetivas no valor de 0,1 ponto cada, sendo 04 questões de constitucional, 08 questões de direito civil e 08 questões de direito processual civil;

b) 2 (duas) questões dissertativas valendo 1,5 (um e meio) ponto cada, referentes ao direito civil, processual civil e/ou constitucional;

c) 1 (uma) solução de caso prático, valendo 5,00 (cinco) pontos, referente ao direito civil, processual civil e/ou constitucional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

6.3 – Em caráter eliminatório, **serão corrigidas apenas as questões dissertativas e a solução de caso prático dos 15 (quinze) candidatos que obtiverem a maior nota nas questões objetivas**, e desde que tenham acertado, no mínimo, 40% das questões objetivas, isto é, 8 questões. Em caso de empate dentro do número de vagas, as provas daqueles que tenham pontuado da mesma forma que o décimo quinto colocado também serão corrigidas.

6.3.1 – Em havendo exatamente 15 (quinze) candidatos realizando a prova, ou ainda um número menor que este, as **questões dissertativas** e a **solução de caso prático** de todos serão corrigidas.

6.3.2 – Caso o número de candidatos que atinjam a exigência do item 6.3 seja igual ou inferior a 5 (cinco), fica a critério do Juiz Supervisor do Estágio ampliar ou não para até 10 (dez) o número de provas a serem corrigidas, desconsiderando-se, nesta hipótese, os 40% antes mencionados.

6.4 – **Os 10 (dez) primeiros candidatos melhores classificados na prova escrita (respeitando-se as normas acima) serão convocados para entrevista** com o Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, em dia e horário a ser comunicado aos candidatos classificados via endereço eletrônico (e-mail) ou telefone, ambos informados no ato da inscrição, ocasião em que será analisada a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, fase esta **classificatória** dentre os aprovados na prova objetiva e escrita.

6.4.1 **–** Os estudantes não selecionados na entrevista comporão cadastro de reserva para suprir outras vagas abertas ou que surjam no prazo de validade do procedimento seletivo.

6.4.2 – **No ato da entrevista, os candidatos deverão trazer currículo atualizado**.

6.5 – Nos termos do artigo 11, IV do Decreto Judiciário 1162/2015, o programa das matérias que serão exigidas no procedimento seletivo é o seguinte, podendo ser objeto de avaliação tanto os conhecimentos básicos contidos nos dispositivos legais quanto os doutrinários e/ou jurisprudenciais referente ao conteúdo programático abaixo delimitado:

a) Direito Civil: Código Civil (Parte Geral, Direito das Obrigações, Contratos, Responsabilidade Civil e Direito das Coisas), Lei de Locações, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Código de Defesa do Consumidor, Decreto-Lei 911/1969 (Alienação Fiduciária) e legislação de Direito Bancário.

b) Direito Processual Civil: Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015);

c) Direito Constitucional: arts. 1º a 7º; 12 a 19; 92 a 135; 196 a 200; 225 da Constituição Federal de 1988.

7 – DA PROVA

7.1 - A prova escrita para preenchimento da vaga e cadastro de reserva será realizada na **data de 18 de novembro de 2016, às 14:00 horas**, no prédio da ISULPAR, situado na Av. Cel. José Lobo, 711, esquina com à rua João Eugênio – Paranaguá (PR), CEP 83203-400 – Costeira.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

7.2 – O candidato deverá comparecer no endereço designado no edital munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

7.3 - A duração da prova será de 3 (três) horas, sendo 1 (uma) hora para a realização da parte objetiva e 2 (duas) para a parte dissertativa.

7.4 - Nas folhas de provas, é vedado ao candidato, sob pena de exclusão do certame e nulidade da prova, inserir o seu nome, assinatura ou qualquer outra anotação que o possa identificar em qualquer local que não seja o indicado à sua identificação.

7.5 - Os candidatos deverão se apresentar para a realização das provas escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para a realização da prova.

7.6 – Na parte objetiva da prova não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, assim como não será permitido o porte ou a utilização de aparelhos sonoros, eletrônicos, telefones celulares e/ou smartphones, relógios digitais e similares durante a realização da prova; na parte dissertativa as restrições serão as mesmas, autorizado o uso somente de 1 (um) *vade mecum*, sem comentários (ou seja, somente a lei seca).

7.7 - Não haverá substituição da folha de prova por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

7.8 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de compreensão do conteúdo;

7.9 - Na prova escrita para preenchimento de ambas as vagas serão analisados o emprego da língua portuguesa – domínio da norma culta e linguagem - e conhecimento técnico-jurídico acerca do tema proposto.

7.10 – A lista de aprovados será divulgada no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico no dia **23 de novembro de 2016**, e conterá o nome e a nota do candidato.

7.11 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para, querendo, apresentar recurso por escrito e fundamentado ao MM Juiz Supervisor do Estágio, a contar da publicação do resultado.

7.12 - O recurso deverá ser protocolado perante à assessoria ou por meio eletrônico - com o envio de mensagem de correio eletrônico para o endereço **1vcparanagua@gmail.com**, devendo conter o nome e a qualificação do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.13 - Para o candidato que optar pelo envio do recurso por meio eletrônico, deverá efetuar contato telefônico com pelo telefone (41) 2152-4600, ramal 4615, ocasião na qual deverá ser corroborado o recebimento da mensagem com as respectivas razões de recurso anexas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

7.14 - Será concedida vista de prova durante o prazo previsto para interposição de recurso, sendo remetida cópia digitalizada via correio eletrônico logo após requerimento físico protocolado perante a assessoria da 1ª Vara Cível de Paranaguá ou via e-mail, nos mesmos termos dos itens 7.13 e 7.14.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum e no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **30 de dezembro de 2016**, e conterá o nome e a nota do candidato.
8.2 – A apuração da nota final será feita mediante a nota alcançada pelo candidato na prova objetiva, escrita e em conjunto com seu desempenho da entrevista.
8.3 - Caso haja empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova dissertativa; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maiores notas na prova objetiva de direito processual civil, direito civil e direito constitucional, respectivamente; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
8.4 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá/PR.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 – A validade do procedimento seletivo é de seis meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

10 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.
10.2 – O candidato aprovado, observada a disponibilidade de vaga e a ordem de classificação, será convidado para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino. O candidato deverá apresentar no momento da celebração do termo de compromisso:
a) fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
b) fotocópia legível do comprovante de residência;
c) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

10.3 – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.
10.4 – O candidato deverá declarar expressamente (por escrito) a vontade de não firmar o termo de compromisso, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados. Não se manifestando quanto à convocação, restará automaticamente eliminado do certame.

11 – DA FUNÇÃO

11.1 – O estagiário de graduação exercerá suas atribuições na 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá/PR, junto à assessoria ou secretaria, considerando as necessidades à época da celebração do termo de compromisso - sob supervisão do Juiz de Direito.
11.2 – Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, como movimentação processual, realização de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais e elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, dentre outras.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.
12.2 – As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário n.º 1162/2015, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá/PR.

Publique-se.

Paranaguá, 24 de outubro de 2016.

GUILHERME MORAES NIETO
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: (__)	CELULAR: (__)	
E-MAIL :			

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):
ANO/PERÍODO DA GRADUAÇÃO:

Paranaguá, _____ de _____ de 2016

_____

Assinatura do Candidato

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como do Decreto Judiciário n.º 1162/2015 do TJPR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE